Resolução nº : 9322/2001
Protocolo nº : 413520/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente a Convênio, firmado entre a SEDU/FEDU e o Município de Altamira do Paraná , no exercício financeiro de 1996, na importância de R$ 16.799,54 (dezesseis mil e setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) , nos termos da Instrução nº 1244/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 12781/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente